

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Processo Administrativo:
‘ 1067/2024’
2. Secretarias Requisitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
3. Necessidade da Administração: Registro de Preços através de Ata para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança Desarmada, para apoio e suporte, a fim de futuras contratações, para plena execução dos eventos/atividades culturais realizadas por estas Secretarias.

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	Filipe Mesquita de Souza
Secretaria Municipal de Ind. Comércio e Serviços	André Luiz Ribeiro de Araújo

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto pretendido na presente licitação seria o Registro de Preços através de Ata para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Segurança desarmada para apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços. A fim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento em questão. Desta forma necessitamos de uma Ata de Registro de Preços vigente, visto que a atual fora utilizada de forma total. Este registro é indispensável para otimização e planejamento de futuras contratações de empresa especializada na prestação destes serviços no decorrer de eventos /atividades culturais municipais.

III – DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Itaocara não possui Plano Anual de Contratações para esse tipo de contratação, no entanto, a Administração vem trabalhando no aperfeiçoamento do planejamento do órgão, sendo realizados levantamentos das demandas de todas as Secretarias. Desta forma, temos como alinhamento das contratações e do planejamento as Leis Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente.

IV- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Ata para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação da Secretaria requisitante com antecedência de 07 dias, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração e mantendo os seguintes critérios:

A) Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

- A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como apresentar no mínimo 02 (dois) anos de qualificação técnica de prestação de serviços de segurança.
- Apresentar Registro da empresa no CRA com data de validade vigente e Certidão de Regularidade;
- Registro da empresa no Grupamento de Supervisão de Vigilância e GuardasGSVG;
- Alvará/Certificado de Funcionamento vigente expedido pela Polícia Federal.

B) A contratada deverá realizar a indicação dos profissionais de segurança que irão atuar nos eventos, através de apresentação de listagem prévia (anterior a cada evento) incluindo seus nomes e contatos, acompanhada das respectivas CNV (Carteira Nacional de Vigilante) com prazo de validade vigente.

C) Os vigilantes deverão estar uniformizados, portando rádios transmissores para facilitar a comunicação entre os mesmos.

D) Os funcionários que atuarão na vigilância, durante execução dos serviços, são de responsabilidade da empresa a ser contratada, incluindo alimentação e demais custos.

E) A fornecedora compromete-se a resolver todos os problemas que venham a acontecer, dos serviços contratados, imediatamente. Caso ocorra alguma falta ou impossibilidade com algum segurança, o mesmo deverá ser substituído de imediato.

F) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	APOIO DIURNO: Equipe treinada e capacitada para execução de Apoio Diurna, uniformizada, de empresa	Diária (12h)	524

	especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente.		
2	APOIO NOTURNO: Equipe treinada e capacitada para execução de Apoio Noturno, uniformizada, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente.	Diária (12h)	1.024

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); forem realizados os eventos.
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

1. O local de execução dos serviços deverá estar devidamente sinalizado, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante, inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros;
2. Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos apoios, alimentação e hospedagem correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de funcionários, demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante;
3. Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços;
4. Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários à segurança dos mesmos, conforme recomenda as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
5. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 1 (uma) hora, sem ônus para a Contratante, se caso tiver desistência de algum apoio (staff)
6. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente neste Termo;
7. Comunicar expressamente à Secretaria solicitante, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do serviço;
8. Prestar à Secretaria solicitante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;
9. Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados à prestação do serviço, atendendo prontamente às determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;
10. Comunicar expressamente as Secretarias solicitantes quando do término dos serviços;
11. A equipe de apoio deverá chegar 2 (duas) horas antes do evento e 1 (uma) hora após o término;

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado para saber quais são as empresas existentes e que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.

V - DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º- Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:
 - I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

 - I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
 - I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O calendário de eventos 2024 destas Secretarias, que apresentem demanda para este serviço.

Com a aquisição deste serviço, esperamos atender a toda comunidade do município com equipe de apoio , nos eventos tais como:

Evento gastronômico;

Festa de São José de Leonissa;

Exposição agropecuária;

Mega Feirão;

Entre outros.

Segue abaixo o quantitativo do serviço que deverá ser realizado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	APOIO DIURNO: Equipe treinada e capacitada para execução de Apoio Diurna, uniformizada, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente.	524
2	APOIO NOTURNO: Equipe treinada e capacitada para execução de Apoio Noturno, uniformizada, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente	1.024

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total **R\$ 452.209,92 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos)**. Conforme estimado na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (DIÁRIA)	A S T LOCAÇÃO	ESCOCIA	CAO BLINDADO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO
1	APOIO DIURNO: Equipe treinada e capacitada para execução de Apoio Diurno, uniformizada, de empresa especializada no ramo e credenciada junto	UNI	524	R\$ 215,00	R\$ 325,00	R\$ 300,00	R\$ 280,00	R\$ 146.720,00

	ao órgão competente.							
2	APOIO NOTURNO: Equipe treinada e capacitada para execução de Apoio Noturno, uniformizada, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente.	UNI	1024	R\$ 220,00	R\$ 350,00	R\$ 325,00	R\$ 298,33	R\$ 305.489,92
VALOR TOTAL								R\$ 452.209,92

VIII - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, apresentada no anexo I deste documento, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de Segurança Desarmada conforme especificações.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores destes serviços:

AST LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ: 33.986.846/0001-00

ESCOCIA SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 46.327.085/0001-18

CÃO BLINDADO LTDA – CNPJ: 48.192.054/0001-22

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com Fornecedores diretos

1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresas especializadas em serviços de Segurança Desarmada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde forem realizados os eventos. A melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos e atividades culturais com os referidos profissionais, considerando que a Guarda Municipal já está com efetivo deficitário para o atendimento das demandas normais de Guarnição do Patrimônio Público, sendo, portanto impossível aos servidores efetivos do quadro atenderem as demandas solicitadas por esta Secretaria e pelas demais no que tange o objeto em questão.

Para aumento no quadro efetivo de profissionais da Guarda, a Contratante apresentaria um custo e período superior ao apresentado para a contratação de terceiros, desta forma sendo a melhor escolha para demanda apresentada.

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a

mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 452.209,92 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos)**.

As quantidades apresentadas têm por embasamento os valores dos serviços utilizados no ano anterior, o planejamento destas Secretarias quanto aos eventos do calendário deste ano e o interesse de outras Secretarias em aderir a esta Ata, para suas futuras atividades.

X – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras de empresa especializada em Segurança Desarmada visando proporcionar aos munícipes, tranquilidade e bem estar ao participarem dos eventos e usufruírem das atividades culturais, garantindo assim eficiência e eficácia na composição dos eventos municipais. Trata-se de um serviço auxiliar, pois a Guarda Municipal já está com efetivo deficitário para o atendimento das demandas normais da Guarnição do Patrimônio Público, sendo, portanto, impossível aos servidores efetivos do quadro suprirem as demandas necessárias para composição do planejamento/execução dos eventos e atividades culturais municipais, sendo a solução a contratação de uma empresa especializada em segurança privada.

O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- Maior agilidade nas contratações;
- Redução da quantidade de licitações;
- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- Menores preços pelo efeito da economia de escala.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por período de vigência da Ata, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do serviço.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

XI - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos

quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

XII – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

XIII - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

FISCAIS

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Filipe Mesquita de Souza	Coordenador Geral	14754001
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Vidigal Corrêa dos Santos Junior	Assessor Técnico	06092201

GESTORES

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	Magno Patrício do Couto	Secretário Municipal	06059901
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	André Luiz Ribeiro de Araújo	Secretário Municipal	05808701

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;
- realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

XIV - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

XV - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendendo o conceito de “Impacto Ambiental” como alterações no meio ambiente em consequência de atividades humanas (negativas ou positivas, permanentes ou temporárias) dentro do espaço geográfico, e após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

XVI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação, através de Ata de Registro de Preços, de empresa especializada em serviço de Segurança Desarmada que atenda aos padrões e preços de mercado, assim como corresponda às especificações e qualificações deste documento.

Itaocara, 05 de setembro de 2024.

Filipe Mesquita de Souza
Coordenador Geral
Responsável pela elaboração

Magno Patrício do Couto
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

André Luiz Ribeiro de Araújo
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços